



CAPITAL DO FUTURO

# CÂMARA MUN. DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

APROVADO EM ÚNICA SESSÃO  
Dia 19 / junho / 2000  
por 7x1 votos  
Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

## PROJETO DE LEI N° 14/2000

**SÚMULA:** Dispõe sobre os subsídios dos vereadores do Município de Três Barras do Paraná para a legislatura de 2001 a 2004 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Hercílio Orben, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

### LEI

**Art. 1º** - O subsídio mensal dos vereadores do município de Três Barras do Paraná, fixado em parcela única, para a legislatura de 2001 a 2004 será de R\$ 1.100,00

**Parágrafo Único:** O subsídio do Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná será de R\$ 1.500,00

**Art. 2º** - A alteração dos subsídios de que trata o artigo anterior dar-se-á, sem distinção de índices e na mesma data, sempre que houver:

**I** - reajuste ou aumento geral da remuneração dos servidores públicos municipais.

**II** - revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais, nos termos do inciso X do Art. 37 da Constituição Federal.

**Parágrafo Único:** A alteração decorrente do disposto no inciso I do caput deste artigo dar-se-á por lei de iniciativa da Câmara Municipal e a prevista no inciso II do caput deste artigo, será automática.

**Art. 3º** - As sessões extraordinárias não serão remuneradas.

**Parágrafo Único:** Nas faltas às sessões ordinárias serão descontados, em cada falta o correspondente a 1/8 (um oitavo) do valor fixado no artigo primeiro desta lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, aos 09 de Junho de 2000.

**LUIZ ALBERTON**  
Presidente



CAPITAL DO FEIJÃO

# CÂMARA MUN. DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

---

## ESTADO DO PARANÁ

### PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

NO PROJETO DE LEI N.º J412000 DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

A Comissão de JUSTIÇA E REDAÇÃO, composta pelos vereadores : Osmar Fernandes , Hélio Nojehovsi e João B. de Souza , reuniram-se em data de 19 de JUNHO de 2000 para estudar o PROJETO DE LEI n.º J412000 e dar o PARECER.

Após minucioso estudo do referido projeto, analisado nos diversos aspectos de competência dessa Comissão, chegaram à conclusão que o referido Projeto merece, por parte dessa Comissão, a sua aprovação

É O PARECER

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 19 de JUNHO de 2000

  
OSMAR FERNANDES  
Presidente

  
HÉLIO NOJEHOVSI  
Secretário

  
JOÃO BATISTA DE SOUZA  
Membro



# CÂMARA MUN. DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FEIJÃO

## PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

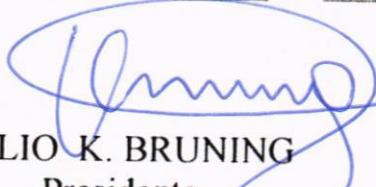
NO PROJETO DE LEI N.º 14/2000 DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

A Comissão de FINANÇAS E ORÇAMENTOS, composta pelos vereadores: Hélio Bruning, Ivo Pedrozo e Osmar G. Fernandes, reuniram-se em data de 19 de JUNHO de 2000 para estudar o PROJETO DE LEI n.º 14/2000 e dar o PARECER.

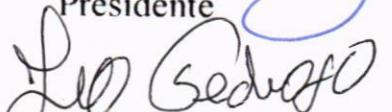
Após minucioso estudo do referido projeto, analisado nos diversos aspectos de competência dessa Comissão, chegaram à conclusão que o referido Projeto merece, por parte dessa Comissão, a sua Aprovado

É O PARECER

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 19 de JUNHO de 2000

  
HÉLIO K. BRUNING

Presidente

  
IVO PEDROZO

Secretário

  
OSMAR FERNANDES

Membro